



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 10 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Notificação do Contrato Nº: 386/2020 da Tomada de Preço Nº: 05/2020 do Processo Administrativo Nº: 207/2020 - Objeto: Contratação de empresas especializadas para manutenção e revitalização da Feira Livre, Execução de Reformas e Adaptações nas Praças Públicas da sede e no Pov. de Pé de Serra, zona rural deste município.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARACÁS/PREFEITURA MUNICIPAL.

NOTIFICADA: BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 16.705.150/0001-30.

CONTRATO Nº: 386/2020. TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2020.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **manutenção e revitalização da Feira Livre**, Execução de Reformas e Adaptações nas Praças Públicas da sede e no Pov. de Pé de Serra, zona rural deste município, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital.

ITEM 01 DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços **referente à revitalização da Feira Livre deste município**, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, parte integrante do Edital da TP 05/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACÁS (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.203/0001-67, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Uilson Venâncio Gomes de Novaes, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na pessoa de seu representante legal o Sr. Noberto Brito Santos.

Conforme relatório emitido por responsável pelo setor de engenharia do município, a obra de revitalização da Feira Livre do município de Maracás, objeto da presente notificação, além de apresentar irregularidades/inconformidades na parte já executada, na qual não atende ao pleno funcionamento daquele espaço público, e ainda, exacerbado atraso no cronograma de entrega da obra. O município vem adotando providencias no sentido de ver sanadas as inconformidades, contudo, a empresa não vem atendendo aos pedidos da administração, gerando assim considerável atraso para entrega da mesma em relação ao cronograma inicial previsto.

O referido contrato foi firmado no mês de junho de 2020, prevendo como marco final o mês de dezembro do mesmo ano, que conseqüentemente necessitou sofrer aditivo de prazo, sendo que os reparos licitados tinha cronograma 02 (dois) meses para entrega, o que não ocorreu. Entretanto, em que pese tenham se passado 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

(onze) meses da assinatura do contrato, a obra ainda carece de correções de parte executada, e ainda continuação de outras etapas para haver a concreta entrega do bem público.

Desta forma, a conduta da **NOTIFICADA** vem trazendo transtornos ao ente municipal, tendo em vista que a obra necessita de correções e posterior conclusão, trata-se de bem público que por atraso da empresa contratada os munícipes vem sendo impedidos do seu devido uso.

Considerando que a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vem descumprindo cláusulas do presente contrato, esta se sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o previsto no contrato administrativo de nº 386/2020, prevendo penalidades, dentre elas rescisão contratual, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com este município.

Para tanto, consigno-lhes o prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa notificação, para que o representante legal, ou pessoa legalmente constituída compareça a essa Prefeitura Municipal para tratar da obra contratada no Processo Administrativo acima exposto, e apresente neste prazo RELATÓRIO INDICANDO AS FASES DA OBRA.

Advertido de que o não comparecimento ensejará imediatamente na RESCISÃO CONTRATUAL, e aplicação das penalidades cabíveis.

Maracás - BA, 10 de maio de 2021.



Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

**UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL**

